



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 04 / 04 / 2022

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PROJETO DE LEI nº 002/2022

EMENTA: Modifica o art. 14 da Lei Municipal nº 1.333/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 14 da Lei Municipal nº 1.333/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos artigos 8º e 9º, que passarão a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá – PE, em 22 de março de 2022.

  
ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES  
Prefeita